Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 148 de 24 de outubro de 1 962

Declara de utilidade pública áreas urbanas pertencentes ao Município .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município e nos têrmos do que dispõem os artigos 5º, letra i) e 6º, do Decreto-Lei Fêderal N. 3.365, de 21 de junho de 1 941,

D E C R E T A

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública as seguintes áres urbanas devolutas pertencentes ao patrimônio municipal:

I - Área de terreno, situada à Av. Santo Dal Bosco, com 627m2, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Av. Santo-Dal Bosco; ao SUL, com a faixa da Viação Férrea; ao LESTE, com terreno da Agência Ford e, ao OESTE, com terreno da - Indústria de Pregos Erechim Ltda.

II - Área de terreno, situada à rua José do Patrocínio, com - 3.065 m2, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com - os lotes urbanos ns. 35 e 37, da Av. Salgado Filho; ao SUL com os lotes ns. 1 e 3, da rua Padre Feijó e lote n. 25 , da rua José do Patrocínio e lotes ns. 1 e 3, da rua Padre-Feijó.

III - Área de terreno, situada à rua Marcílio Dias, com 967,50 - m2, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terre - no do LAR ESCOLA; ao SUL, com a rua Padre Feijó e lote n . 1, da mesma rua; ao LESTE, com a rua Marcílio Dias e, ao - OESTE, com o lote n. 1, da rua Padre Feijó.

Art. 2º - As áreas aqui descritas ficam reservadas para o Município utilizá-las na construção de logradouros públi - cos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim, 24 de outubro de 1 962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 24 de outubro de 1 962.

Antônio Vasconcelos e Souza
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO DE ERECHIM RIO GR. DO SUL